



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Plano de Apoio Financeiro Específico 2024

1. Objectivo

Com o objectivo de estimular, apoiar e promover o desenvolvimento do desporto na Região Administrativa Especial de Macau, adiante designada por RAEM, e coordenar os esforços para a criação de condições necessárias ao desenvolvimento do desporto, o Fundo do Desporto, adiante designado por FD, elaborou o Plano de Apoio Financeiro Específico 2024, adiante designado por Plano, visando atribuir apoio financeiro às associações desportivas, aos clubes com prerrogativas de associação e outras organizações desportivas legalmente constituídas reconhecidos pelo Instituto do Desporto, doravante designada por ID, a fim de prestar apoio específico às associações desportivas, tendo em conta o desenvolvimento das suas próprias modalidades, na realização e organização da participação em actividades e competições realizadas fora de Macau, otimizar as condições indispensáveis para os planos de formação e de estágio, procurando-se melhorar o nível global de todas as modalidades desportivas e alcançar resultados excelentes no palco do desporto competitivo internacional.

2. Destinatários de apoio financeiro

São destinatários do presente plano, adiante designados por candidatos ou beneficiários, as associações desportivas, os clubes com prerrogativas de associação e outras organizações desportivas legalmente constituídas reconhecidos pelo ID.

3. Forma e âmbito de apoio financeiro

3.1 O presente plano visa atribuir apoio financeiro em relação a:

3.1.1 Participação em competições desportivas;

3.1.1.1 Participação nos campeonatos do Mundo e campeonatos da Ásia;

3.1.1.2 Participação em eventos multidesportivos, competições internacionais e regionais;

3.1.2 Organização ou participação em reuniões internacionais;

3.1.3 Organização de estágio;



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

- 3.1.4 Organização ou participação em acções de formação e obtenção de certificações;
- 3.1.5 Organização dos árbitros no trabalho da competição;
- 3.1.6 Organização de actividades desportivas;
- 3.1.7 Organização de competições desportivas;
 - 3.1.7.1 Organização dos campeonatos do Mundo e campeonatos da Ásia e de competições internacionais e regionais;
 - 3.1.7.2 Organização de competições locais;
- 3.1.8 Aquisição de equipamentos e aparelhos;
- 3.1.9 Taxa de utilização das instalações desportivas.
- 3.2 O âmbito, o montante e o limite máximo dos apoios financeiros acima referidos constam do anexo ao presente plano.
- 3.3 Podem candidatar-se aos apoios financeiros previstos no ponto 3.1 as associações desportivas e os clubes com prerrogativas de associação e o Comité Olímpico e Desportivo de Macau, China reconhecidos pelo ID.
- 3.4 As outras organizações desportivas legalmente constituídas não abrangidas no ponto anterior, apenas podem candidatar-se aos apoios financeiros previstos nos pontos 3.1.1, 3.1.6, 3.1.7.1 e 3.1.9, mas o apoio financeiro previsto no ponto 3.1.9, é apenas aplicável às instalações desportivas não afectas ao ID.

4. Definição de competições e actividades desportivas

Para efeitos do presente plano, entende-se por:

- 4.1 Competições regionais: competições desportivas que não tenham sido reconhecidas pelas federações internacionais ou asiáticas;
- 4.2 Competições internacionais: competições desportivas reconhecidas ou organizadas pelas federações internacionais ou asiáticas mas que não são as mais importantes das respectivas modalidades desportivas;



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

4.3 Campeonatos do Mundo e campeonatos da Ásia: competições desportivas reconhecidas ou organizadas pelas federações internacionais ou asiáticas que são as mais importantes das respectivas modalidades desportivas;

4.4 Eventos multidesportivos:

4.4.1 Participação da delegação desportiva em competições organizada pelas autoridades, incluindo:

4.4.1.1 Provas de determinada modalidade desportiva que se realizam fora das datas oficiais do evento, como por exemplo, as provas preliminares (provas de qualificação) e as finais que se realizam antes das datas oficiais previstas;

4.4.1.2 Provas de modalidades desportivas que se realizam durante as datas oficiais do evento, mas que não se realizam nas cidades anfitriãs mas em outras cidades/províncias do mesmo país.

4.4.2 Participação da delegação desportiva em competições, organizada pelas associações desportivas, pelos clubes com prerrogativas de associação ou pelo Comité Olímpico e Desportivo de Macau, China reconhecidos pelo ID: eventos desportivos em que as associações desportivas, os clubes com prerrogativas de associação e o Comité Olímpico e Desportivo de Macau, China reconhecidos pelo ID são convidados para participar e que a respectiva participação é organizada pelos mesmos.

4.5 Actividades desportivas: actividades que se realizam mediante a organização do pessoal na participação em actividades físicas realizadas pelas formas de experiências desportivas, treinos e competições, tais como o desenvolvimento de actividades do desporto para todos e de intercâmbios desportivos, a realização de actividades e competições para a selecção de jovens com potencialidades, entre outros. A fim de melhorar a aptidão física e as técnicas competitivas, enriquecendo a cultura desportiva.

5. Requisitos de candidatura

O candidato deve preencher os seguintes requisitos:

5.1 Candidatar-se aos apoios financeiros que sejam compatíveis com as modalidades desportivas a que pertence;



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

5.2 Os atletas, treinadores e pessoal de apoio (excepto os trabalhadores) abrangidos no apoio financeiro objecto da candidatura devem pertencer às modalidades desportivas a que o candidato pertence.

6. Prazo e forma de candidatura

6.1 Forma de candidatura: o candidato deve apresentar a candidatura por escrito e dentro do prazo fixado no ponto 6.2 do presente plano.

6.2 Prazo de candidatura: a partir da data de entrada em vigor do plano até 31 de Dezembro de 2024, devendo o candidato apresentar a sua candidatura de acordo com o prazo definido para cada tipo de apoio financeiro abaixo indicado.

Tipo de apoio financeiro	Prazo de candidatura	
Participação em competições desportivas	Campeonatos do Mundo e campeonatos da Ásia	6 meses antes da data de realização
	Eventos multidesportivos, competições internacionais e regionais	2 meses antes da data de realização
Organização ou participação em reuniões internacionais	2 meses antes da data de realização	
Organização de estágio		
Organização ou participação em acções de formação e obtenção de certificações		
Organização dos árbitros no trabalho da competição		
Organização de actividades desportivas		
Organização de competições desportivas	Campeonatos do Mundo e campeonatos da Ásia	6 meses antes da data de realização
	Competições internacionais, regionais e locais	2 meses antes da data de realização
Aquisição de equipamentos e aparelhos	2 meses antes da utilização de equipamentos e aparelhos	
Taxa de utilização das instalações desportivas	No dia ou antes do dia da apresentação do requerimento de utilização de instalações desportivas	



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

- 6.3 O candidato deve obter a autorização do ID antes de apresentar a sua candidatura de organização junto das organizações competentes para a organização de actividades desportivas, reuniões internacionais ou competições desportivas referidas nos pontos 4.2 e 4.3 na RAEM, sob pena de não ser admitida a candidatura de apoio financeiro para as actividades desportivas, reuniões internacionais ou competições desportivas em causa.
- 6.4 A candidatura apresentada fora do prazo previsto no ponto 6.2 só é aceite quando se encontre numa das seguintes situações que seja devidamente fundamentada pelo candidato:
- 6.4.1 A organização ou participação em reuniões, actividades ou competições objecto da candidatura contribuirá para aumentar a reputação e a posição da RAEM no desporto internacional;
- 6.4.2 Caso de força maior ou circunstâncias não imputáveis ao candidato.
- 7. Documentos necessários para a candidatura**
- 7.1 Documentos gerais:
- 7.1.1 Carta da candidatura (com a assinatura do presidente da direcção, do representante legal ou do procurador e com o carimbo da associação, a assinatura tem de ser igual à do documento de identificação);
- 7.1.2 Formulário em impresso próprio devidamente preenchido (com a assinatura do presidente da direcção, do representante legal ou do procurador e com o carimbo da associação, a assinatura tem de ser igual à do documento de identificação);
- 7.1.3 Eventuais informações relativas a actividades ou competições, incluindo o regulamento, o programa e os convites, entre outras;
- 7.1.4 Eventuais planos do projecto, respectivos orçamentos e informações;
- 7.1.5 Documentos de consulta escrita feita de acordo com o disposto no ponto 8 e respectivas cotações;
- 7.1.6 Declaração de recepção de outro apoio financeiro que não é atribuído pelo FD e de outras receitas (com a assinatura do presidente da direcção, do representante legal ou do procurador e com o carimbo da associação, a assinatura tem de ser igual à do documento de identificação);



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

7.1.7 Declaração das transacções relacionadas e das situações de impedimento (com a assinatura do presidente da direcção, do representante legal ou do procurador e com o carimbo da associação, a assinatura tem de ser igual à do documento de identificação);

7.1.8 Outras informações pertinentes que possam contribuir para a análise.

7.2 Para além dos documentos referidos no ponto 7.1, o candidato ainda deve apresentar os seguintes documentos de acordo com o tipo de apoio financeiro a que pretende candidatar-se:

Tipo de apoio financeiro	Documentos necessários para a candidatura
Participação em competições desportivas	<ol style="list-style-type: none">1. Boletim de inscrição e as informações relativas à participação em competições já apresentados à organizadora.2. Método de selecção dos atletas participantes.3. Melhores resultados individuais obtidos pelos atletas participantes.4. Resultados esperados pelo candidato para os atletas participantes.5. Programa de treinos antes da participação em competições.6. Declaração de consentimento dos familiares ou do encarregado de educação, caso o atleta seja menor de 18 anos.
Organização ou participação em reuniões internacionais	Objectivos da organização ou participação em reuniões do candidato.
Organização de estágio	<ol style="list-style-type: none">1. Carta de atendimento emitida pela respectiva entidade local, se for estágio no exterior.2. Programa de treino detalhado (tem de ser orientado e necessita de abranger o conteúdo de treinos diários ou semanais, a avaliação do nível e da condição actuais de toda a equipa e de determinado atleta, bem como a eficácia de treino atingível de toda a equipa em estágio e de determinado atleta, etc.).3. Declaração de consentimento dos familiares ou do encarregado de educação, caso o atleta seja menor de 18 anos.
Organização ou participação em acções de formação e obtenção de certificações	<ol style="list-style-type: none">1. Boletim de inscrição apresentado à organizadora.2. Expectativas e objectivos do candidato na organização ou participação em acções de formação.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

		3. Orçamento de receitas das taxas de inscrição (em relação à organização da acção de formação).
Organização dos árbitros no trabalho da competição		1. Boletim de inscrição apresentado à organizadora. 2. Expectativas e objectivos do candidato na participação no trabalho de árbitro.
Organização de actividades desportivas		Expectativas e objectivos do candidato na organização de actividades.
Organização de competições desportivas	Organização dos campeonatos do Mundo e da Ásia e de competições internacionais e regionais	1. Número estimado dos países ou regiões participantes, número estimado de participantes. 2. Expectativas e objectivos do candidato na organização de competições. 3. Tipo de trabalhadores, natureza ou conteúdo do trabalho, número de trabalhadores e valor do subsídio de trabalho.
	Organização de competições locais	1. Expectativas e objectivos do candidato quanto à organização de competições. 2. Tipo de trabalhadores, natureza ou conteúdo de trabalho, número de trabalhadores e valor do subsídio de trabalho.
Taxa de utilização das instalações desportivas		1. Planos de utilização das instalações (incluindo: instalações, datas, número de utentes, etc.). 2. Informações concretas de utilização das instalações (incluindo: instalações, datas, número de utentes, registo de assiduidade dos treinadores e atletas, talões de despesas, etc.).

7.3 O FD irá apreciar os documentos de candidatura após a apresentação pelo candidato e caso se verifique insuficiência de informação ou erros ou omissões no preenchimento, o FD irá informar o candidato para que possa proceder à rectificação ou apresentar os documentos em falta.

7.4 O candidato deve proceder à rectificação ou apresentar os documentos em falta dentro do prazo fixado pelo FD, caso contrário, considera-se a insuficiência de informação e não será aprovado o conteúdo em falta.

8. Processo de consulta escrita

8.1 Perante qualquer uma das seguintes situações, o candidato deve efectuar uma consulta escrita a, pelo menos, três entidades da especialidade, individuais ou



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

colectivas e obter, pelo menos, a cotação de três entidades da especialidade, individuais ou colectivas:

- 8.1.1 Despesas com bilhetes de avião e alojamentos em hotel;
 - 8.1.2 Ter acesso aos serviços de saúde através de profissionais de saúde ou instalações médicas com orçamento de despesa diário superior a MOP 1.500,00;
 - 8.1.3 Aquisição de bens e serviços com orçamento de despesa superior a MOP 3.000,00.
- 8.2 Caso o candidato tenha efectuado a consulta escrita conforme o ponto 8.1, mas não tenha obtido a cotação de pelo menos três entidades da especialidade, individuais ou colectivas, no momento da candidatura o candidato deve justificar o motivo, anexando os documentos comprovativos.
- 8.3 Caso se verifique nas situações seguintes a aquisição de bens e serviços com orçamento de despesa superior a MOP 3.000,00, pode não ser necessário o candidato efectuar a consulta escrita conforme o ponto 8.1, mas deve ainda obter, pelo menos, a cotação de uma entidade da especialidade, individual ou colectiva e no momento da candidatura esclarecer detalhadamente o motivo. O apoio financeiro só é concedido se após a apreciação efectuada pelo Conselho Administrativo do FD considerar razoável:
- 8.3.1 Bens ou serviços adquiridos em coordenação com a realização de competições, actividades, reuniões e treinos;
 - 8.3.2 Aquisição de serviços dos treinadores e pessoal de apoio;
 - 8.3.3 Obter serviços indicados pelas entidades de atendimento e organizadora em casos de estágio no exterior, participação em competições e actividades no exterior;
 - 8.3.4 Os fornecedores dos bens e serviços são entidades exclusivamente fornecedoras de bens e serviços na RAEM indicadas previamente pelos produtores;
 - 8.3.5 As despesas e as entidades fornecedoras de bens e serviços previamente indicadas são claramente definidas nos regulamentos das actividades e das competições;



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

8.3.6 A entidade fornecedora de bens e serviços resulta de exclusivo legalmente concedido ou patente de invenção.

8.4 As situações seguintes ficam isentas do processo de consulta escrita previsto no ponto 8:

8.4.1 As despesas de alimentação e as despesas com transportes terrestres dentro da cidade, mas que pertença às entidades fornecedoras de bens e serviços previamente indicadas nos regulamentos das actividades e das competições, respeitando o disposto no ponto 8.3;

8.4.2 As despesas com as bagagens que levam consigo para os meios de transportes;

8.4.3 Subsídio do pessoal de apoio nas competições, actividades ou reuniões.

8.5 A cotação indicada no presente artigo serve apenas de referência para o apuramento do valor do apoio financeiro. O valor efectivo do apoio financeiro é determinado de acordo com os factores indicados no ponto 9.

9. Análise da candidatura ao apoio financeiro e factores de ponderação

9.1 A análise da candidatura aos tipos de apoio financeiro do presente plano é feita tendo em conta os seguintes factores gerais:

9.1.1 A possibilidade de o projecto candidato de apoio financeiro conjugar com as políticas de desenvolvimento desportivo da RAEM;

9.1.2 A possibilidade de o projecto candidato de apoio financeiro conseguir promover o desenvolvimento desportivo da RAEM;

9.1.3 Orçamento do FD;

9.1.4 Cotações apresentadas pelo candidato:

9.1.4.1 Prioridade na ponderação do princípio de “escolha pelo preço mais baixo”, excepto quando houver uma explicação razoável e que seja aceite pelo Conselho Administrativo do FD;

9.1.4.2 Conhecer os preços gerais do mercado como referência.

9.1.5 Regulamentos dos programas das actividades e das competições;



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

9.1.6 Situação dos apoios financeiros anteriores, dos relatórios apresentados, da utilização do financiamento e dos eventuais reembolsos anteriores.

9.2 Para além dos factores gerais referidos no ponto 9.1, são definidos diferentes factores de acordo com a natureza de cada tipo de apoio financeiro, a saber:

Tipo de apoio financeiro	Factores de ponderação
Participação nas competições desportivas	<ol style="list-style-type: none">1 Organização e planeamento das competições.2 Disposto das federações internacionais e das federações asiáticas.3 A preparação dos atletas para as competições.4 Os resultados previstos.5 O número de elementos da equipa desportiva que vai participar na competição e o nível de competição dos atletas.6 O valor de apoio financeiro deve ser classificado conforme as seguintes normas, assim como não se pode ultrapassar o limite máximo do apoio financeiro para diferentes tipos de competições indicados na “Participação nas competições desportivas” do anexo I:<ol style="list-style-type: none">6.1 Participação nos eventos multidesportivos – até 100% do montante que se considera necessário na participação da competição após ponderação.6.2 Participação dos atletas profissionais e os relativos director de equipa, treinador e pessoal de apoio em competições – até 100% do montante que se considera necessário na participação da competição após ponderação.6.3 Participação nos campeonatos do Mundo e campeonatos da Ásia – até 80% do montante que se considera necessário na participação da competição após ponderação.6.4 Participação em competições internacionais – até 70% do montante que se considera necessário na participação da competição após ponderação.6.5 Participação em competições regionais – até 50% do montante que se considera necessário na participação da competição após



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Tipo de apoio financeiro	Factores de ponderação
Organização ou participação em reuniões internacionais	<p data-bbox="770 539 927 573">ponderação.</p> <ol style="list-style-type: none">1 Organização de reuniões internacionais:<ol style="list-style-type: none">1.1 Tipo de reunião.1.2 Número estimado de países/regiões a participar na reunião.1.3 Número estimado de participantes na reunião.1.4 A agenda e o assunto da reunião.1.5 Experiência na organização de reuniões semelhantes.2 Participação nas reuniões internacionais:<ol style="list-style-type: none">2.1 Tipo de reunião.2.2 A agenda e o assunto da reunião.2.3 Cargo dos participantes na organização do candidato.2.4 Cargo dos participantes nas federações internacionais ou nas federações asiáticas.
Organização de estágio	<ol style="list-style-type: none">1 Plano de treino e objectivos.2 Plano de competição e informações sobre a preparação.3 Resultados de treino esperados da equipa de estágio em geral e dos atletas em particular.4 Condição do estágio habitual da equipa de estágio do candidato.5 Experiência na organização de actividades semelhantes.
Organização ou participação em acções de formação e obtenção de certificações	<ol style="list-style-type: none">1 Tipo de actividade de formação a organizar.2 Entidade organizadora do curso de formação.3 Habilitações dos docentes.4 Experiência na organização de actividades de formação.
Organização dos árbitros no trabalho da competição	<ol style="list-style-type: none">1 As qualificações dos árbitros para a aplicação das normas organizados pelo candidato.2 Categoria de competição a participar.
Organização das actividades desportivas	<ol style="list-style-type: none">1 Tipo de actividade.2 Número estimado de participantes.3 Experiência na organização de actividades desportivas semelhantes.4 Resultados esperados.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Tipo de apoio financeiro		Factores de ponderação
Organização de competições desportivas	Organização de campeonatos do Mundo, campeonatos da Ásia, competições internacionais e competições regionais	<ol style="list-style-type: none">1 Categoria de competição a organizar.2 Número estimado de países / regiões participantes.3 Número estimado de participantes.4 Experiência do candidato na organização de competições ou actividades desportivas.5 Resultado esperado.6 O número e o desempenho dos atletas da equipa de estágio dos respectivos desportos.7 Número de treinadores internacionais e árbitros internacionais de Macau.
	Organização de competições locais	<ol style="list-style-type: none">1 Tipo de competição.2 Número previsto de participantes.3 O número de pessoal da organização de eventos do candidato.4 Experiência na organização de competições ou actividades desportivas.
Aquisição de equipamentos e aparelhos		<ol style="list-style-type: none">1 O número dos atletas da equipa de estágio dos respectivos desportos.2 O grau de desgaste dos equipamentos desportivos em uso.3 Disposto das federações internacionais para equipamentos desportivos das respectivas modalidades de desporto.4 O equipamento foi danificado por causa de força maior ou por motivos não imputáveis.5 A vida útil esperada do equipamento desportivo requisitado.
Taxa de utilização das instalações desportivas		<ol style="list-style-type: none">1 Motivo da utilização da instalação.2 Se o espaço foi utilizado devidamente durante o período de utilização.

9.3 Na análise da candidatura de apoio financeiro do ponto 3.4, é necessário ainda ponderar se a referida candidatura permite promover e divulgar as modalidades desportivas tradicionais ou ainda, se permite promover e desempenhar a função social do desporto.

10. Concessão de apoio financeiro

10.1 Para a candidatura do apoio financeiro com o montante de concessão não superior a um milhão de patacas, é apreciada e aprovada pelo Conselho



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Administrativo do FD. Para a candidatura do apoio financeiro com o montante de concessão superior a um milhão de patacas, é apreciada e aprovada pelas entidades competentes sob proposta do FD e o candidato será notificado do resultado por escrito.

10.2 O limite máximo dos apoios financeiros constantes do presente plano refere-se ao valor máximo de apoio financeiro que pode ser concedido em relação às respectivas despesas, nem todas as despesas que reúnam os requisitos de candidatura do presente plano podem obter o valor máximo dos apoios financeiros, cabendo à entidade competente ponderar o valor de apoio financeiro a conceder de acordo com os factores referidos no ponto 9.

11. Atribuição de apoio financeiro

A atribuição das verbas de apoio financeiro faz-se das seguintes formas:

Tipo de apoio financeiro	Forma de atribuição
Participação em competições desportivas	Após a autorização da candidatura, é atribuído 80% das verbas de apoio financeiro ao beneficiário no prazo de 30 dias e dos 20% do valor remanescente é atribuído de acordo com o ponto 13, após da apreciação do relatório, dos talões e documentos das despesas apresentadas.
Organização ou participação em reuniões internacionais	
Organização de estágios	
Organização ou participação em acções de formação e obtenção de certificações	
Organização dos árbitros no trabalho da competição	
Organização de actividades desportivas	
Organização de competições desportivas	
Aquisição de equipamentos e aparelhos	Procedido à apreciação de acordo com a situação da utilização depois de receber o registo da utilização das instalações e atribuí as verbas de apoio financeiro ao beneficiário no prazo de trinta dias após a apreciação.
Taxa de utilização das instalações desportivas	

12. Alteração ao conteúdo do apoio financeiro concedido

12.1 Caso o beneficiário tenha a necessidade de alterar a actividade ou projecto beneficiado que ainda não foi iniciado, de acordo com o ponto 12.2, o beneficiário deve requerer por escrito a alteração da actividade ou projecto beneficiado e apresentar ao FD. Em caso especial ou não for possível



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

apresentar atempadamente o referido requerimento, no prazo de 7 dias úteis a contar a partir das situações referidas anteriormente, o beneficiário deve apresentar por escrito ao FD justificando quanto ao caso especial ou à entrega fora do prazo.

12.2 Quando o beneficiário proponha alterar a actividade ou projecto beneficiado, fica sujeita às seguintes normas:

12.2.1 Caso haja alteração na natureza da actividade ou projecto, o beneficiário deve restituir a totalidade do montante de apoio financeiro recebido e apresentar uma nova candidatura 30 dias antes da realização da actividade ou projecto;

12.2.2 Caso o beneficiário altere partes da finalidade das verbas, o beneficiário deve apresentar o requerimento 14 dias antes da realização da actividade ou projecto. O beneficiário pode utilizar as verbas de acordo com a nova finalidade depois de obter a respectiva autorização;

12.2.3 Caso haja alteração do local da actividade ou projecto beneficiado ou redução na dimensão da actividade ou projecto beneficiado, o facto deve ser comunicado antes da sua realização e deve restituir na totalidade do montante do apoio financeiro reduzido;

12.2.4 Caso o beneficiário não consiga, cumprir de acordo com o presente Plano e com as decisões de apoio financeiro concedido, realizar a actividade ou projecto beneficiado no período previsto, o beneficiado deve apresentar por escrito ao FD justificando a impossibilidade de iniciar ou terminar a relativa actividade ou projecto beneficiado, no prazo de 7 dias úteis a contar a partir da data do sucedido.

12.3 O FD não considera qualquer pedido de alteração de actividade ou projecto beneficiado já iniciado, excepto pelo motivo seguinte e que seja autorizado:

12.3.1 Caso o beneficiário verifique, antes ou durante a realização da actividade ou projecto beneficiado, o surgimento de graves catástrofes naturais, riscos de propagação de epidemias e doenças ou outras situações de risco grave para a segurança no local da realização da actividade ou projecto ou ordens e instruções emitidas



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

pelos serviços públicos competentes, o beneficiário deve considerar principalmente a saúde e a segurança dos participantes, suspendendo ou cancelando, de imediato, a respectiva actividade ou projecto e notificar, por telefone ou correio electrónico, com a maior celeridade, o FD sobre a decisão de suspensão ou de cancelamento da realização da actividade ou projecto e notificar, ainda, por escrito, o FD, no prazo de 7 dias úteis subsequentes.

13. Apresentação de relatórios e documentos

13.1 Os beneficiários devem entregar um relatório de actividades ao FD no prazo de trinta dias a contar do dia da conclusão da organização ou participação da actividade ou projecto, apresentando as seguintes informações:

13.1.1 A situação da organização ou participação da actividade ou projecto, o resultado obtido, os respectivos talões e os documentos comprovativos da participação da actividade ou projecto, tais como certificado oficial, documento comprovativo do meio de transporte utilizado e fotografias de actividade ou projecto e o respectivo título das despesas e receitas;

13.1.2 Caso o ponto anterior envolve despesas de alimentação e despesas com transportes terrestres dentro da cidade, é necessário apresentar os documentos correspondentes de acordo com o seguinte:

13.1.2.1 Nos regulamentos das actividades e das competições indicam as entidades que disponibilizam alimentos e serviços de transporte terrestre dentro da cidade, devendo ser anexados os respectivos recibos de despesas;

13.1.2.2 Para outros casos, devem apresentar a declaração de despesas com alimentação e transporte terrestre dentro da cidade, devidamente assinada (o modelo é fornecido pelo FD).

13.2 Em caso do apoio financeiro para aquisição de instalações e equipamentos, os beneficiários devem apresentar os respectivos relatórios e talões (incluído facturas e recibos) ao FD no prazo de trinta dias a contar da data de conclusão da entrega, assim como, apresentar as fotografias das instalações e equipamentos adquiridos.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

13.3 Quando o valor acumulado dos apoios financeiros de actividade ou projecto concedidos no mesmo ano atinja um milhão de patacas ou mais, os beneficiários devem elaborar um relatório final de todas as actividades e eventos financiados de acordo com o disposto nas “Instruções para a verificação de actividade ou projecto beneficiado” do Gabinete para o Planeamento da Supervisão dos Activos Públicos da RAEM e proceder à verificação por terceiros, apresentando o relatório final no prazo de trinta dias a contar do dia de recepção da notificação do FD e apresentando ao FD o relatório da execução dos procedimentos acordados exigido pelas referidas Instruções até ao dia 31 de Julho do seguinte ano.

13.3.1 A verificação por terceiros é realizada apenas por contabilista habilitado a exercer a profissão, sociedade de contabilista habilitados a exercer a profissão, contabilista que pode prestar serviços de contabilidade e fiscalidade ou sociedade de contabilista que pode prestar serviços de contabilidade e fiscalidade, para elaborar e emitir o relatório da execução dos procedimentos acordados.

13.4 Declaração das transacções relacionadas – no período da realização das actividades ou eventos financiados, quando as verbas de apoio financeiro se destinem à compra ou aquisição de serviços, bens ou equipamentos, exista um real e potencial financeiro ou outro interesse, ligação ou associação, e o valor da transacção seja igual ou superior a cem mil patacas, os beneficiários devem exarar e fornecer as informações de contacto das relativas partes de transacção na elaboração do relatório final indicado no ponto 13.3.

13.4.1 As chefias do beneficiário (incluindo: presidente e vice-presidente da assembleia geral, presidente e vice-presidente da direcção, presidente e vice-presidente do conselho fiscal, secretário geral e secretário geral adjunto, bem como pessoas com cargos equivalentes) e as respectivas relações familiares ou íntimas (cônjuge, algum parente ou afim em linha recta ou até ao 2.º grau da linha colateral) como fornecedor, accionista do fornecedor, membro da administração do fornecedor;

13.4.2 O beneficiário é accionista do fornecedor.

13.5 As cópias dos talões de despesas devem permitir demonstrar claramente os seguintes conteúdos:



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

- 13.5.1 Itens de despesas, conteúdo e quantidade;
- 13.5.2 Valor das despesas (apresentar simultaneamente o preço unitário e o preço global; ou apresentar os preços unitário e global com descontos, se houver);
- 13.5.3 Número e data dos talões;
- 13.5.4 Designação/carimbo da empresa que emite os talões;
- 13.5.5 Se apenas uma parte das despesas constantes do talão for despesas da actividade ou projecto beneficiado, devem ser indicadas claramente no talão quais são as referidas despesas financiadas, com a assinatura do presidente da direcção ou do representante legal ou do procurador do beneficiário e com o carimbo da associação;
- 13.5.6 Se o beneficiário apresentar apenas uma factura, esta deve conter expressões como “recebido” ou “pagamento recebido” ou outras com o mesmo conteúdo, bem como a assinatura legível do recebedor e a data de recepção.
- 13.6 Cada fotografia da actividade ou projecto apresentada pelo beneficiário deve estar claramente visível e deve proteger a privacidade pessoal das pessoas presentes na imagem ou obter previamente o consentimento do respectivo pessoal ou encarregado de educação.
- 13.7 Em caso de força maior ou de circunstâncias não imputáveis ao beneficiário que impossibilitem a apresentação de relatórios dentro do prazo fixado nos pontos 13.1 a 13.3, o beneficiário deve informar o FD no prazo de 7 dias úteis a contar da ocorrência do facto, com respectivos documentos comprovativos anexados. Com a autorização do Conselho Administrativo do FD, o prazo para a apresentação de relatórios é de 30 dias a contar do dia seguinte ao da extinção dos motivos. Caso o beneficiário não tenha informado o FD dentro do prazo fixado, situação a qual será considerada a não apresentação de relatórios.
- 13.8 Caso não tenha anexado qualquer talão e documento exigidos no ponto 13.1 e 13.2 juntamente com os relatórios apresentado pelo beneficiário, será considerado a não apresentação de relatórios.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

13.9 Caso tenha anexado partes do conjunto dos talões e documentos exigidos no ponto 13.1 e 13.2 juntamente com os relatórios apresentado pelo beneficiário, deve ser dada preferência a:

13.9.1 Caso haja motivos razoáveis que mostra a impossibilidade de anexar partes do conjunto dos talões e documentos juntamente na apresentação do relatório, deve anexar uma justificação por escrito no acto da apresentação do relatório. Só depois da autorização do Conselho Administrativo do FD, o beneficiário pode apresentar os talões e documentos em falta no prazo de 20 dias a contar da recepção da notificação, caso contrário, é considerado falta de talões e documentos.

13.9.2 Caso o beneficiário receba notificação sobre apresentação de documentos em falta, deve apresentar os documentos em falta referidos na notificação ao FD no prazo de 20 dias a contar da recepção da notificação, caso contrário, é considerado falta de talões e documentos.

14. Deveres do beneficiário

Em qualquer das fases, o beneficiário deve cumprir os seguintes deveres:

- 14.1 Prestar informações e declarações verdadeiras;
- 14.2 Utilizar as verbas de apoio financeiro para as finalidades determinadas na decisão de concessão;
- 14.3 Planear e organizar, de forma prudente e razoável, as actividades, as competições e o funcionamento das instalações financiados;
- 14.4 Apresentar os relatórios acompanhados com os talões e documentos de despesas em conformidade com o ponto 13, bem como prestar as declarações correspondentes;
- 14.5 Caso as verbas de apoio financeiro não sejam totalmente esgotadas no respectivo evento, conforme a Lei n.º 15/2017 (Lei de enquadramento orçamental), deve restituir as respectivas verbas de apoio financeiro concedidas;



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

- 14.6 Aceitar e articular-se com a fiscalização realizada pelo FD, ID e outros serviços públicos competentes em relação ao aproveitamento das verbas de apoio financeiro, incluindo a verificação das respectivas receitas, despesas e situação financeira, bem como o conteúdo que consta no ponto 16;
- 14.7 Não aceitar cumulativamente apoio financeiro de outros serviços ou entidades públicos da RAEM para a mesma actividade ou projecto financiado. Se a actividade ou projecto for patrocinada por outras entidades, deve declarar junto do FD, indicando o valor e a finalidade;
- 14.8 Cumprir outros deveres constantes da decisão de concessão de apoio financeiro;
- 14.9 Cumprir as orientações emitidas pelo FD ou pelo ID junto do beneficiário em qualquer fase;
- 14.10 Se a concessão de apoio financeiro for parcial ou totalmente cancelada, o beneficiário deve restituir as verbas de apoio financeiro no prazo de 30 dias a contar da data de notificação;
- 14.11 Caso o beneficiário suspeite ou verifique a existência de quaisquer irregularidades no aproveitamento de apoio financeiro, os seus membros de órgãos devem comunicar, no mais curto espaço de tempo possível e por escrito, ao FD;
- 14.12 Caso alguém suspeite ou verifique quaisquer situações óbvias de infracção penal ou de corrupção, deve proceder, com a maior brevidade, à denúncia junto do Ministério Público, do órgão de polícia criminal ou do Comissariado contra a Corrupção.

15. Consequência da violação dos deveres

- 15.1 Em caso de violação dolosa pelo beneficiário dos deveres previstos nos pontos 14.1, 14.2 e 14.7, será totalmente cancelada a concessão de apoio financeiro mediante o despacho da entidade competente e a candidatura ao apoio financeiro para o ano seguinte do beneficiário será rejeitada.
- 15.2 Violação pelos beneficiários dos deveres previstos no ponto 14.3, causando riscos ou prejuízos graves a participantes ou interesse público, designadamente à segurança pública ou à ordem social, será totalmente



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

cancelada a concessão de apoio financeiro mediante o despacho da entidade competente e a candidatura ao apoio financeiro para o ano seguinte do beneficiário será rejeitada.

- 15.3 Quanto ao incumprimento parcial pelo beneficiário dos deveres previstos no ponto 14.4, será suspensa a atribuição de todos os apoios financeiros específicos até todos os deveres serem cumpridos sem interferir a aplicação do ponto seguinte.
- 15.4 Quanto ao incumprimento pelo beneficiário dos deveres previstos no ponto 14.4 no prazo de 60 dias, será cancelada a concessão de 20% das verbas de apoio financeiro mediante o despacho da entidade competente.
- 15.5 Em caso de violação por negligência pelo beneficiário dos deveres previstos nos pontos 14.1, 14.2 e 14.7 e de violação pelo beneficiário dos deveres previstos nos pontos 14.6, 14.8 e 14.9, cabe à entidade competente decidir, de acordo com a natureza e a gravidade dos actos de violação dos deveres do beneficiário, cancelar total ou parcialmente os apoios financeiros concedidos.
- 15.6 Caso o beneficiário não restitua as verbas referidas nos pontos 14.5 e 14.10 dentro do prazo fixado e não havendo caso de força maior ou motivos não imputáveis aos beneficiários, procede à cobrança coerciva nos termos do processo de execução fiscal.
- 15.7 Em caso de incumprimento pelo beneficiário dos deveres previstos nos pontos 12.2.1 e 12.2.2, assim como, a não aceitação da justificação por escrito, será totalmente cancelada a concessão de apoio financeiro mediante o despacho da entidade competente.
- 15.8 Será imediatamente suspensa a atribuição de todos os apoios financeiros específicos em qualquer momento em que o beneficiário se torne devedor dos cofres do Tesouro da RAEM.

16. Fiscalização

- 16.1 O beneficiário deve definir, por escrito, um mecanismo de assiduidade para cada actividade e exigir aos instrutores e os responsáveis que registem, com veracidade, as presenças dos participantes e assinar o nome completo, após



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

cada actividade, para confirmação. No entanto, sem prejuízo de adoptar métodos mais rigorosos, como a marcação de presença eletrónica.

- 16.2 Sem prejuízo do disposto em outros diplomas legais aplicáveis, o beneficiário deve conservar devidamente todos os originais dos talões das despesas financiadas e os relativos documentos, os eventuais documentos originais de consulta escrita e cotações, informações originais de assiduidade referidas no ponto 16.1, bem como os documentos que comprovam a identificação e as habilitações académicas do pessoal contratados para a prestação de serviços, durante um prazo mínimo de 5 anos, para a eventual verificação do FD e ID.
- 16.3 O beneficiário deve dar conhecimento ao FD da situação de execução da actividade ou projecto beneficiado e caso seja necessário, apresentar informações complementares ou justificação a este respeito.
- 16.4 O beneficiário deve coordenar proactivamente com os meios de fiscalização definidos pelo FD e pelo ID, designadamente as visitas *in loco* e as reuniões de trabalho organizadas pelo FD e pelo ID.

17. Tratamento de dados pessoais

- 17.1 O beneficiário é obrigado a tratar os dados pessoais relacionados com os participantes da actividade ou projecto beneficiado nos termos do disposto na Lei n.º 8/2005 (Lei da Protecção de Dados Pessoais), sendo os dados pertinentes tratados exclusivamente para fins directamente relacionados com a respectiva actividade ou projecto beneficiado.
- 17.2 O FD e ID procede ao tratamento de dados pessoais recolhidos nos termos da Lei n.º 8/2005 (Lei da Protecção de Dados Pessoais). Os dados pessoais fornecidos pelo beneficiário para a candidatura aos apoios financeiros serão tratados pelo FD e pelo ID exclusivamente para fins directamente relacionados com a candidatura aos apoios financeiros.

18. Observações

- 18.1 O beneficiário é obrigado a cumprir o Regulamento Administrativo n.º 18/2022 (Regime de apoio financeiro público da Região Administrativa Especial de Macau), as Instruções para a verificação de actividade ou projecto



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

beneficiado do Gabinete para o Planeamento da Supervisão dos Activos Públicos da Região Administrativa Especial de Macau e cujas eventuais alterações, o presente plano e as novas alterações eventualmente feitas aos diplomas legais relativos à atribuição de apoios financeiros publicadas na RAEM.

- 18.2 O beneficiário tem o dever de garantir, de forma proactiva, que as várias fases de realização das actividades ou projectos beneficiados satisfazem as respectivas leis e regulamentos da RAEM, as ordens e as instruções emitidas pelos serviços públicos competentes e os interesses de todos os participantes; caso o beneficiário ou outro pessoal cause prejuízos a terceiros, o FD e o ID não se responsabilizam por qualquer negligência ou falta de atenção existente, pelo que o beneficiário deve assumir a respectiva responsabilidade.
- 18.3 O FD reserva-se o direito de interpretação final no caso de eventuais omissões e dúvidas nas cláusulas dos planos de apoio financeiro.
- 18.4 O FD reserva-se o direito de citação ou publicação dos relatórios ou de outros resultados concluídos através do presente plano.

19. Disposições transitórias e finais

- 19.1 Antes da entrada em vigor do presente plano, às candidaturas apresentadas nos termos do Despacho n.º 23/SAAEJ/94 que aprova o “Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros às organizações do desporto associativo”, não se aplica o presente plano e continua a ser aplicado o referido regulamento.
- 19.2 O presente plano entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2024.

20. Contactos do Fundo do Desporto

Endereço: Av. Dr. Rodrigo Rodrigues n.º 818, Macau
N.º do telefone: (853) 2858 0762
N.º do fax: (853) 2834 3708
Correio electrónico: info@sport.gov.mo



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Anexo I

(1) Participação em competições desportivas

1. O limite máximo de apoio financeiro para diferentes tipos de competições:

Eventos multidesportivos e competições	Limite máximo (patacas)
Regiões fora da Ásia	
Eventos multidesportivos	\$ 3.000.000,00/evento
Campeonatos do Mundo	\$ 3.000.000,00/evento
Competições internacionais	\$ 1.000.000,00/evento
Competições regionais	\$ 1.000.000,00/evento
Regiões na Ásia (fora de Macau, Hong Kong e da Província de Guangdong)	
Eventos multidesportivos	\$ 1.500.000,00/evento
Campeonatos do Mundo	\$ 1.500.000,00/evento
Campeonatos da Ásia	\$ 1.500.000,00/evento
Competições internacionais	\$ 500.000,00/evento
Competições regionais	\$ 500.000,00/evento
Regiões em Macau, Hong Kong ou na Província de Guangdong	
Eventos multidesportivos	\$ 900.000,00/evento
Campeonatos do Mundo	\$ 900.000,00/evento
Campeonatos da Ásia	\$ 900.000,00/evento
Competições internacionais	\$ 300.000,00/evento
Competições regionais	\$ 300.000,00/evento

Observação: Tendo em conta o plano apresentado pelo Comité Olímpico e Desportivo de Macau, China e em caso de situações devidamente fundamentadas por este, a entidade competente pode conceder um apoio financeiro no valor superior ao fixado no quadro supra.

2. Âmbito de apoio financeiro:

Os montantes de apoio financeiro das despesas de alimentação e das despesas com transportes terrestres dentro da cidade constam do anexo II. O limite máximo de apoio financeiro para as despesas de outros itens, consta do anexo III.

	Âmbito das despesas de apoio financeiro	Pormenores
1	Despesas de utilização da instalação	Despesas de utilização da instalação
2	Treinadores	Treinadores e assistentes



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

	Âmbito das despesas de apoio financeiro	Pormenores
3	Pessoal de apoio	Subsídio de trabalho para trabalhadores e outros técnicos que colaboram no desenvolvimento da actividade
4	Despesas com alojamento ^{obs.1}	Despesas com alojamento
5	Despesas de alimentação	Despesas de alimentação durante a realização do evento
6	Taxa de inscrição	Taxa de inscrição
7	Taxa de registo	Taxa de registo
8	Prémios de seguro	Aquisição do seguro adicional exigido pela entidade organizadora
9	Despesas de equipamentos	Aquisição ou aluguer dos equipamentos necessários para competições e treinos de diferentes modalidades desportivas: bicicleta, barco-dragão, canoa, lancha, raqueta, remo, corda da raqueta, bolas, equipamentos de protecção, <i>towel grip</i> , <i>overgrip</i> , vestuário de competição, instrumentos de manutenção, equipamento de ensaio, etc.
10	Despesas de avaliação dos atletas	Testes de despistagem de drogas, exame físico, classificação e avaliação da incapacidade de atletas com deficiência intelectual e surdos
11	Suplementos	Bebidas energéticas, suplementos, barras energéticas, proteína em pó
12	Cuidados de saúde	Primeiros socorros, fisioterapia e outros serviços médicos, pessoal médico
13	Tradução	Sistema de tradução simultânea, tradutores-intérpretes e intérpretes de língua gestual
14	Despesas de transporte ^{obs.2}	Despesas com transportes aéreos (viagens de ida e volta entre a origem e o destino, incluindo o local da escala)
		Despesas com transportes marítimos (viagens de ida e volta entre a origem e o destino, incluindo o local da escala)
		Despesas com transportes terrestres (viagens de ida e volta entre a origem e o destino, incluindo a circulação dentro da cidade e o local da escala)



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

	Âmbito das despesas de apoio financeiro	Pormenores
15	Despesas de bagagem ^{obs.2}	Bagagens que excedam o peso máximo e a dimensão máxima, transporte e armazenamento
16	Taxa de visto ^{obs.2}	Taxa de visto

Observação 1: O número máximo de dias de alojamento é de 5 dias antes do início do evento até 1 dia após a conclusão do evento previsto no regulamento de actividades, ou de datas previstas no regulamento de actividades. Tendo em conta a execução do plano de participação em competições ou as condições reais de trânsito e em caso de situações devidamente fundamentadas, a entidade competente pode aprovar, excepcionalmente, a viagens que excedam o número máximo de dias.

Observação 2:

- Só se aplica à participação em competições no exterior.
- Não serão consideradas, para efeitos de apoio financeiro, as despesas de transporte dos participantes locais em eventos multidesportivos, campeonatos e competições internacionais e regionais realizados em Macau.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

(2) Organização ou participação em reuniões internacionais

1. O limite máximo de apoio financeiro para a organização e participação em cada reunião:

Tipo de actividades		Limite máximo (patacas)
Organização da reunião	Igual ou superior a 100 pessoas	3.000.000,00/reunião
	Inferior a 100 pessoas	1.500.000,00/reunião
Participação na reunião		200.000,00/reunião

Observação: Tendo em conta o plano apresentado pelo Comité Olímpico e Desportivo de Macau, China e em caso de situações devidamente fundamentadas por este, a entidade competente pode conceder um apoio financeiro no valor superior ao fixado no quadro supra.

2. Âmbito de apoio financeiro:

Os montantes de apoio financeiro das despesas de alimentação e das despesas com transportes terrestres dentro da cidade constam do anexo II. O limite máximo de apoio financeiro para as despesas de outros itens, consta do anexo III.

	Âmbito das despesas de apoio financeiro	Pormenores
1	Despesas de organização	Despesa de organização
2	Taxa de utilização da instalação	Taxa de utilização da instalação
3	Decoração da instalação	Concepção e produção de cenários, faixas e placas de sinalização
4	Despesas de aparelhos, artigos ou materiais	Aquisição ou aluguer de aparelhos, artigos ou materiais para efeitos de reunião: por exemplo, máquinas de escritório, artigos para cerimónia, rede, iluminação, equipamentos de áudio e ecrã e respectivos operadores, etc.
5	Despesas de promoção e imprensa	concepção e impressão de catálogos, cartazes e convites
6	Tiragem de fotografias	Tiragem de fotografias
7	Despesas de filmagem e exibição de vídeo	Aluguer dos equipamentos electrónicos para filmagem e exibição de vídeo, operadores de sistemas
8	Despesas de remoção	Aluguer de veículos e trabalhadores de remoção
9	Despesas de limpeza	Limpeza dos equipamentos e aparelhos desportivos, trabalhadores de limpeza e lavandaria



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

	Ambito das despesas de apoio financeiro	Pormenores
10	Despesas de segurança	Produtos e trabalhadores de segurança
11	Pessoal de apoio	Subsídios de trabalho para dirigentes designados pelas federações internacionais ou asiáticas, trabalhadores, entre outros técnicos e despesas de uniformes
12	Despesas com alojamento	Despesas com alojamento
13	Despesas de transporte	Despesas com transportes aéreos (viagens de ida e volta entre a origem e o destino, incluindo o local da escala)
		Despesas com transportes marítimos (viagens de ida e volta entre a origem e o destino, incluindo o local da escala)
		Despesas com transportes terrestres (viagens de ida e volta entre a origem e o destino, incluindo a circulação dentro da cidade e o local da escala)
		Aluguer de automóvel (apenas para dirigentes designados pelas federações internacionais ou asiáticas)
14	Despesas de alimentação	Despesas de alimentação durante a reunião
15	Prémios de seguro	Seguro de responsabilidade civil (instalação)
16	Taxa de visto	Taxa de visto
17	Tradução	Sistema de tradução simultânea, tradutores-intérpretes e intérpretes de língua gestual
18	Mestre de cerimónias	Aquisição de serviço de mestre de cerimónias



(3) Organização de estágio

Os montantes de apoio financeiro das despesas de alimentação e das despesas com transportes terrestres dentro da cidade constam do anexo II. O limite máximo de apoio financeiro para as despesas de outros itens, consta do anexo III.

	Âmbito das despesas de apoio financeiro	Pormenores
1	Despesas com alojamento	Despesas com alojamento
2	Despesas de alimentação	Despesas de alimentação durante a realização do evento
3	Despesas de transporte	Despesas com transportes aéreos (viagens de ida e volta entre a origem e o destino, incluindo o local da escala)
		Despesas com transportes marítimos (viagens de ida e volta entre a origem e o destino, incluindo o local da escala)
		Despesas com transportes terrestres (viagens de ida e volta entre a origem e o destino, incluindo a circulação dentro da cidade e o local da escala)
4	Treinadores	Treinadores e assistentes
5	Pessoal de apoio	Subsídio de trabalho para trabalhadores, formadores, atletas para apoio nos treinos e outros técnicos que colaboram no desenvolvimento da actividade
6	Taxa de utilização da instalação	Taxa de utilização da instalação
7	Despesas de equipamentos	Aquisição ou aluguer dos equipamentos necessários para competições e treinos de diferentes modalidades desportivas: bicicleta, barco-dragão, canoa, lancha, raqueta, remo, corda da raqueta, bolas, equipamentos de protecção, <i>towel grip</i> , <i>overgrip</i> , vestuário de treinos, instrumentos de manutenção, equipamento de ensaio, etc.
8	Despesas de aparelhos, artigos ou materiais	Aquisição ou aluguer de aparelhos, artigos ou materiais para efeitos de competições e actividades desportivas: por exemplo, soalho e piso de borracha, produtos de competição,



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

	Âmbito das despesas de apoio financeiro	Pormenores
		equipamento salva-vidas, dorsal numerado, máquinas de escritório, artigos para cerimónia, rede, iluminação, equipamentos de áudio e ecrã e respectivos operadores, materiais de formação e instrumentos didáticos (apenas se aplica ao estágio local), etc.
9	Cuidados de saúde	Primeiros socorros, fisioterapia e outros serviços médicos, pessoal médico
10	Despesas de remoção	Aluguer de veículos e trabalhadores de remoção
11	Despesas de limpeza	Limpeza dos equipamentos e aparelhos desportivos, trabalhadores de limpeza e lavandaria
12	Suplementos e bebidas	Bebidas energéticas, suplementos, barras energéticas, proteína em pó
13	Tradução	Sistema de tradução simultânea, tradutores-intérpretes e intérpretes de língua gestual



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

(4) Organização ou participação em acções de formação e obtenção de certificações

1. O limite máximo de apoio financeiro para a organização e participação em cada acção de formação e obtenção de certificações:

Tipo de actividade	Limite máximo (patacas)
Organização de acções de formação e obtenção de certificações	250.000,00/actividade
Participação em acções de formação e obtenção de certificações	200.000,00/ actividade

2. Âmbito de apoio financeiro:

Os montantes de apoio financeiro das despesas de alimentação e das despesas com transportes terrestres dentro da cidade constam do anexo II. O limite máximo de apoio financeiro para as despesas de outros itens, consta do anexo III.

	Âmbito das despesas de apoio financeiro	Pormenores
1	Despesas de organização	Despesas de organização
2	Despesas com alojamento	Despesas com alojamento
3	Despesas de alimentação	Despesas de alimentação durante a realização do evento
4	Despesas de transporte	Despesas com transportes aéreos (viagens de ida e volta entre a origem e o destino, incluindo o local da escala)
		Despesas com transportes marítimos (viagens de ida e volta entre a origem e o destino, incluindo o local da escala)
		Despesas com transportes terrestres (viagens de ida e volta entre a origem e o destino, incluindo a circulação dentro da cidade e o local da escala)
5	Taxa de utilização da instalação	Taxa de utilização da instalação onde se realizam as acções de formação
6	Pessoal de apoio	Subsídios de trabalho para dirigentes designados pelas federações internacionais ou asiáticas, trabalhadores e formadores
7	Decoração da instalação	Cenários, faixas e placas de sinalização
8	Despesas de aparelhos,	Aquisição ou aluguer de aparelhos, artigos ou



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

	Âmbito das despesas de apoio financeiro	Pormenores
	artigos ou materiais	materiais para efeitos de acções de formação: por exemplo, soalho e piso de borracha, máquinas de escritório, rede, equipamentos de áudio, materiais de formação e instrumentos didácticos, etc.
9	Despesas de promoção e imprensa	Impressão de certificados e material didáctico
10	Despesas de montagem, desmontagem e reparação	Montagem e desmontagem do local de competição
11	Despesas de remoção	Aluguer de veículos e trabalhadores de remoção
12	Tiragem de fotografias	Tiragem de fotografias
13	Despesas de filmagem e exibição de vídeo	Aluguer dos equipamentos electrónicos para filmagem e exibição de vídeo, operadores de sistemas
14	Tradução	Sistema de tradução simultânea, tradutores-intérpretes e intérpretes de língua gestual
15	Despesas de limpeza	Limpeza dos equipamentos e aparelhos desportivos, trabalhadores de limpeza e lavandaria
16	Despesas de segurança	Produtos e trabalhadores de segurança, serviço gratificado



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

(5) Organização dos árbitros no trabalho da competição

Os montantes de apoio financeiro das despesas de alimentação e das despesas com transportes terrestres dentro da cidade constam do anexo II. O limite máximo de apoio financeiro para as despesas de outros itens, consta do anexo III.

	Âmbito das despesas de apoio financeiro	Pormenores
1	Despesas com alojamento	Despesas com alojamento (apenas para lugares fora de Macau)
2	Despesas de alimentação	Despesas de alimentação durante a realização do evento
3	Despesas de transporte	Despesas com transportes aéreos (viagens de ida e volta entre a origem e o destino, incluindo o local da escala)
		Despesas com transportes marítimos (viagens de ida e volta entre a origem e o destino, incluindo o local da escala)
		Despesas com transportes terrestres (viagens de ida e volta entre a origem e o destino, incluindo a circulação dentro da cidade e o local da escala)



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

(6) Organização de actividades desportivas

1. O limite máximo de apoio financeiro para a organização de cada actividade desportiva:

Limite máximo (patacas)
250.000,00/actividade

Observação: Tendo em conta o plano apresentado pelo Comité Olímpico e Desportivo de Macau, China e em caso de situações devidamente fundamentadas por este, a entidade competente pode conceder um apoio financeiro no valor superior ao fixado no quadro supra.

2. Âmbito de apoio financeiro:

Os montantes de apoio financeiro das despesas de alimentação e das despesas com transportes terrestres dentro da cidade constam do anexo II. O limite máximo de apoio financeiro para as despesas de outros itens, consta do anexo III.

	Âmbito das despesas de apoio financeiro	Pormenores
1	Taxa de utilização da instalação	Taxa de utilização da instalação
2	Despesas com alojamento	Despesas com alojamento
3	Despesas de alimentação	Despesas de alimentação durante a realização do evento
4	Despesas de transporte	Despesas com transportes aéreos (viagens de ida e volta entre a origem e o destino, incluindo o local da escala)
		Despesas com transportes marítimos (viagens de ida e volta entre a origem e o destino, incluindo o local da escala)
		Despesas com transportes terrestres (viagens de ida e volta entre a origem e o destino, incluindo a circulação dentro da cidade e o local da escala)
		Aluguer de veículo
		Despesas de combustível
5	Cuidados de saúde	Primeiros socorros, fisioterapia e outros serviços médicos, pessoal médico
6	Prémios de seguro	Aquisição do seguro adicional exigido pela entidade organizadora, seguro de responsabilidade civil (instalação)
7	Prémios	Medalhas, títulos honoríficos



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

	Âmbito das despesas de apoio financeiro	Pormenores
8	Decoração da instalação	Cenários, faixas e placas de sinalização
9	Despesas de aparelhos, artigos ou materiais	Aquisição ou aluguer de aparelhos, artigos ou materiais para efeitos de competições e actividades desportivas
10	Despesas de promoção e imprensa	Catálogos, cartazes
11	Despesas de montagem, desmontagem e reparação	Montagem, desmontagem e reparação do percurso, circuito, separador de vias, instalações de segurança
12	Despesas de remoção	Aluguer de veículos e trabalhadores de remoção
13	Trabalhadores	Subsídios para trabalhadores às despesas de uniformes
14	Sistema de inscrição	Hardware, software e acessórios relacionados com o sistema da inscrição online, gestão dos bastidores e produção de cartões
15	Tiragem de fotografias	Tiragem de fotografias
16	Despesas de filmagem e exibição de vídeo	Filmagem
17	Despesas de limpeza	Limpeza dos equipamentos e aparelhos desportivos, trabalhadores de limpeza e lavandaria
18	Despesas de segurança	Produtos e trabalhadores de segurança, serviço gratificado



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

(7) Organização de competições desportivas

Organização dos campeonatos do Mundo e campeonatos da Ásia e de competições internacionais e regionais

1. O limite máximo de apoio financeiro para a organização de cada competição:

	N.º de países/regiões participantes	N.º de participantes não locais	Limite máximo (patacas)
Campeonatos mundiais	Superior a 15	Superior a 100	\$6.000.000,00/evento
	10-15	50-100	\$4.000.000,00/evento
	Inferior a 10	Inferior a 50	\$2.000.000,00/evento
Campeonatos asiáticos	Superior a 15	Superior a 100	\$4.000.000,00/evento
	10-15	50-100	\$3.000.000,00/evento
	Inferior a 10	Inferior a 50	\$1.500.000,00/evento
Competições internacionais	Superior a 15	Superior a 100	\$2.500.000,00/evento
	10-15	50-100	\$2.000.000,00/evento
	Inferior a 10	Inferior a 50	\$1.500.000,00/evento
Competições regionais	Superior a 15	Superior a 100	\$1.500.000,00/evento
	10-15	50-100	\$1.000.000,00/evento
	Inferior a 10	Inferior a 50	\$500.000,00/evento

Observação: O limite máximo de apoio financeiro baseia-se no menor dos valores entre o valor do limite máximo correspondente ao “n.º de países/regiões participantes” e o valor do limite máximo correspondente ao “n.º de participantes não locais”.

2. Âmbito de apoio financeiro:

Os montantes de apoio financeiro das despesas de alimentação e das despesas com transportes terrestres dentro da cidade constam do anexo II. O limite máximo de apoio financeiro para as despesas de outros itens, consta do anexo III.

	Âmbito das despesas de apoio financeiro	Pormenores
1.	Taxa de utilização da instalação	Taxa de utilização da instalação
2.	Pessoal de apoio	Subsídios de trabalho para dirigentes designados pelas federações internacionais ou asiáticas, árbitros, anotadores de pontuação e cronometristas, juizes de



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

	Âmbito das despesas de apoio financeiro	Pormenores
		linha, apanha-bolas, trabalhadores, formadores e outros técnicos e despesas de uniformes
3.	Despesas de organização	Despesas de organização
4.	Cuidados de saúde	Primeiros socorros, fisioterapia e outros serviços médicos, pessoal médico
5.	Despesas de avaliação dos atletas	Testes de despistagem de drogas, exame físico, classificação e avaliação da incapacidade de atletas com deficiência intelectual e surdos
6.	Prémio pecuniário	Prémio pecuniário
7.	Prémios	Taça, medalha, títulos honoríficos
8.	Decoração da instalação	Cenários, faixas, placas de sinalização, placa de identificação da equipa, concepção e produção das placas de pontuação e os materiais necessários para zonas de diferentes funcionalidades como secretaria, centro de comunicação social, posto de chamada, sorteio, competição e atribuição de prémios
9.	Despesas de aparelhos, artigos ou materiais	Aquisição ou aluguer de aparelhos, artigos ou materiais para efeitos de competições e actividades desportivas: por exemplo, ringue, plataforma flutuante, soalho e piso de borracha, produtos de competição, equipamento salva-vidas, dorsal numerado, máquinas de escritório, artigos para cerimónia, rede, iluminação, equipamentos de áudio e ecrã e respectivos operadores, materiais de formação e instrumentos didácticos, etc.
10.	Despesas de promoção e imprensa	Concepção e impressão de catálogos, cartazes, convites e bilhetes
11.	Despesas de montagem, desmontagem e reparação	Montagem, desmontagem e reparação do percurso, circuito, separador de vias e instalações de segurança
12.	Tiragem de fotografias	Tiragem de fotografias
13.	Despesas de filmagem e exibição de vídeo	Aluguer dos equipamentos electrónicos para filmagem e exibição de vídeo, operadores de sistemas
14.	Despesas de remoção	Aluguer de veículos e trabalhadores de remoção
15.	Despesas de limpeza	Limpeza dos equipamentos e aparelhos desportivos, trabalhadores de limpeza e lavandaria
16.	Despesas de segurança	Produtos e trabalhadores de segurança
17.	Sistema de competição	Hardware, software e acessórios relacionados com o sistema de cronometragem e pontuação, olhos de falcão, chips inteligentes, sistema de registo de resultados, sorteio, arbitragem e funcionamento das competições
18.	Sistema de inscrição	Hardware, software e acessórios relacionados com o sistema de inscrição <i>online</i> , gestão dos bastidores e produção de cartões
19.	Despesas de equipamentos	Aquisição ou aluguer dos equipamentos necessários para



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

	Âmbito das despesas de apoio financeiro	Pormenores
		competições e treinos de diferentes modalidades desportivas: bicicleta, barco-dragão, canoa, lancha, raqueta, remo, corda da raqueta, bolas, equipamentos de protecção, <i>towel grip</i> , <i>overgrip</i> , vestuário de competição, instrumentos de manutenção, equipamento de ensaio, etc.
20.	Suplementos e bebidas	Bebidas energéticas, suplementos, barras energéticas, proteína em pó
21.	Despesas com alojamento	Despesas com alojamento
22.	Despesas de transporte	Despesas com transportes aéreos (viagens de ida e volta entre a origem e o destino, incluindo o local da escala)
		Despesas com transportes marítimos (viagens de ida e volta entre a origem e o destino, incluindo o local da escala)
		Despesas com transportes terrestres (viagens de ida e volta entre a origem e o destino, incluindo a circulação dentro da cidade e o local da escala)
		Aluguer de automóvel (apenas para dirigentes designados pelas federações internacionais ou asiáticas)
23.	Despesas de alimentação	Despesas de alimentação durante a realização do evento
24.	Prémios de seguro	Aquisição do seguro adicional exigido pela entidade organizadora, seguro de responsabilidade civil (instalação)
25.	Taxa de visto	Taxa de visto
26.	Tradução	Sistema de tradução simultânea, tradutores-intérpretes e intérpretes de língua gestual
27.	Mestre de cerimónias	Aquisição de serviço de mestre de cerimónias



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Organização de competições locais

1. O limite máximo de apoio financeiro para a organização de cada competição:

Limite máximo (Patacas)
900.000,00/por competição

2. Âmbito de apoio financeiro :

Os montantes de apoio financeiro das despesas de alimentação e das despesas com transportes terrestres dentro da cidade constam do anexo II. O limite máximo de apoio financeiro para as despesas de outros itens, consta do anexo III.

	Âmbito das despesas de apoio financeiro	Pormenores
1	Despesas de utilização da instalação	Despesas de utilização da instalação
2	Pessoal de apoio	Subsídios de trabalho para árbitros, anotadores de pontuação e cronometristas, juízes de linha, apanha-bolas, trabalhadores, técnicos
3	Prémios	Taça, medalha, títulos honoríficos
4	Decoração da instalação	Placa de sinalização, placa de identificação da equipa, concepção e produção das placas de pontuação e os materiais necessários para zonas de diferentes funcionalidades como posto de chamada, sorteio, competição e atribuição de prémios.
5	Instalações	Aquisição ou aluguer de aparelhos, artigos ou materiais necessários para competições e actividades. Por exemplo: arena, soalho e piso de borracha, equipamento de salvavidas, dorsal numerado, máquinas de escritório, artigos para cerimónia.
6	Equipamentos para competições	Aluguer de equipamentos de iluminação, áudio e ecrã e respectivos operadores
7	Despesas de limpeza	Limpeza dos equipamentos e aparelhos desportivos, trabalhadores de limpeza e lavandaria
8	Despesas de montagem, desmontagem e reparação	Montagem, desmontagem e reparação do percurso, circuito, separador de vias, instalações de segurança
9	Despesas de remoção	Aluguer de veículos e trabalhadores de remoção
10	Tiragem de fotografias	Tiragem de fotografias



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

	Âmbito das despesas de apoio financeiro	Pormenores
11	Despesas de filmagem e exibição de vídeo	Aluguer dos equipamentos electrónicos para filmagem e exibição de vídeo, operadores de sistemas
12	Despesas de combustível	Despesas de combustível para veículos e embarcações
13	Despesas de segurança	Produtos e trabalhadores de segurança, serviço gratificado
14	Cuidados de saúde	Primeiros socorros, fisioterapia e outros serviços médicos, pessoal médico
15	Despesas de aluguer de embarcações	Aluguer de embarcação a motor e embarcação de salva-vidas
16	Sistema de competição e inscrição	Hardware, software e acessórios relacionados com o sistema de cronometragem e pontuação, olhos de falcão, chips inteligentes, sistema de registo de resultados, sistema de inscrição online, gestão dos bastidores, produção de cartões, sorteio, arbitragem, funcionamento das competições.
17	Prémios de seguros	Aquisição do seguro adicional exigido pela entidade organizadora e o seguro de responsabilidade civil (instalação)



(8) Aquisição de equipamentos e aparelhos

O limite máximo do montante e o âmbito de apoio financeiro para a aquisição de equipamentos e aparelhos:

Número	Item	Categoria ^{obs}	Grau de desgaste	Período de utilização	Limite máximo	Exemplos
1	Artigos de treino e competição	Bolas	Alto	1	\$200,00/ embalagem	Volantes de badminton, bolas de ténis de mesa, de ténis, de squash
			Médio	3	\$500,00/ cada	Bolas de futebol, de basquetebol, de voleibol, de andebol
			Baixo	5	\$850,00/ embalagem ou cada	Peso de lançamento de peso, bolas de hóquei e de golfe
		Instrumentos e equipamentos	Alto	1	\$1,200,00/unidade	espada, instrumentos e equipamentos de wushu
					\$300,00/unidade	Peças de grande desgaste: (exemplo: correntes, sensores, cordas para raquetes, borrachas para raquete de ténis de mesa)
			Médio	3	\$2.500,00/cada	Raquetes, tacos, remos, patas de urso
					\$5.000,00/unidade	Hastes (embarcação), vela, guiadores e extensores de bicicleta
					\$150.000,00/ conjunto	bicicleta e conjunto de rodas
					\$4.000,00/unidade	Peças de desgaste intermédio (exemplo: rodas dentadas, mancal)
			Baixo	5	\$800,00/cada	discos, obstáculos
\$5.000,00/cada	Rolo de treino, detector de potência, saco/boneco de boxe					



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

2	Artigos pessoais	Uniforme	--	2	\$2.500,00/unidade	uniforme de competição, calçados próprios de competição
		Acessórios	--	2	\$600,00/unidade	óculos de natação, touca, cintos para judo/taekwondo/karate
				2	\$2.500,00/unidade	Capacetes/equipamentos de protecção

Obs: Como a frequência e a intensidade dos treinos dos atletas profissionais são superiores ao dos atletas comuns, leva à aceleração do desgaste do equipamento. Assim, com o equipamento desgastado dentro do período de utilização, pode apresentar ao FD o pedido de aquisição e substituição do equipamento, acompanhado com os documentos comprovativos correspondentes. Ou o equipamento de competição é actualizado devido ao disposto da Federação Internacional ou o equipamento é danificado por causa de força maior ou por motivos não imputáveis durante treinos e competições e não pode ser reparado, assim, com o equipamento desgastado, pode apresentar ao FD o pedido de aquisição e substituição do equipamento, acompanhado com os documentos comprovativos correspondentes. O Fundo do Desporto pode efectuar uma verificação consoante a situação de cada requerimento.

(9) Taxa de utilização das instalações desportivas

O apoio financeiro da taxa de utilização das instalações desportivas, abrange o seguinte:

Âmbito das despesas de apoio financeiro	Conteúdo
Instalações afectas ao ID	Realizar actividade como treinos de equipa em estágio, cursos de formação, competições locais, bem como instalações apoio (incluindo ar condicionado, equipamentos de exibição, iluminação, etc.)
Outras instalações de treino	



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Anexo II

Os montantes das despesas de alimentação e despesas com transportes terrestres dentro da cidade abrangidas no anexo I:

Âmbito das despesas de apoio financeiro	Pormenores		Montante do apoio financeiro (MOP)	Unidade/quantidade
Despesas com alimentação	Despesas com alimentação durante a actividade ^{obs.}	China (inclui as quatro regiões dos dois lados do Estreito)	\$ 300,00/dia	Por pessoa por dia
		Outras regiões da Ásia e Oceânia	\$ 300,00/ dia	Por pessoa por dia
		Europa, América e África	\$ 600,00/ dia	Por pessoa por dia
Despesas com transportes	Transportes terrestres dentro da cidade ^{obs.}	China (inclui as quatro regiões dos dois lados do Estreito)	\$ 50,00/ dia	Por pessoa por dia
		Outras regiões da Ásia e Oceânia	\$ 75,00/ dia	Por pessoa por dia
		Europa, América e África	\$ 100,00/ dia	Por pessoa por dia

Obs.: Caso nos regulamentos das actividades e das competições indicam as entidades que disponibilizam alimentos e serviços de transporte terrestre dentro da cidade, irá financiar de acordo com as taxas afixadas nos regulamentos das actividades e das competições.



澳門特別行政區政府
 Governo da Região Administrativa Especial de Macau
 體育局
 Instituto do Desporto
 體育基金
 Fundo do Desporto

Anexo III

O limite máximo de apoio financeiro para as despesas abrangidas no anexo I:

Âmbito das despesas de apoio financeiro		Pormenores		Limite máximo (Patacas)	Unidade/quantidade
1	Despesas de realização	Despesas de realização	Despesas de realização	Montante de apoio financeiro definido de acordo com as federações internacionais ou asiáticas	/
2	Despesa de utilização da instalação	Despesas de aluguer para realizar competições, actividades, treinos e conferência de imprensa	Montante de aluguer	Instalações desportivas do ID, escolas e instituições públicas cobram de acordo com as respectivas tabela das taxas Rinque de patinagem no gelo - \$1.050,00 por hora Entidade particular - \$2.000,00 por hora	por hora
3	Decoração da instalação	Cenários, faixas, placas de sinalização, placa de identificação da equipa, concepção e produção das placas de pontuação e os materiais necessários para zonas de diferentes funcionalidades como secretaria, centro de comunicação social, posto de chamada, sorteio, competição e atribuição de prémios	Cenários	\$ 5.000,00	cada – inferiores a 6 m
				\$ 10.000,00	cada – entre 6 m e 12 m
				\$ 20.000,00	cada – superiores a 12 m
			Faixas	\$ 2.500,00	cada – inferiores a 6 m
				\$ 3.500,00	cada – superiores a 6 m
			Placas de sinalização e placas de pontuação	\$ 500,00	por unidade
			Placa de identificação da equipa	\$ 100,00	por unidade
Materiais de decoração	\$ 1.000,00	por unidade			
4	Despesas de aparelhos, artigos ou materiais	Aquisição ou aluguer de aparelhos, artigos ou materiais para	Ringue, recinto para artes marciais, pista de esgrima, embarcação	\$ 150.000,00	por unidade



澳門特別行政區政府
 Governo da Região Administrativa Especial de Macau
 體育局
 Instituto do Desporto
 體育基金
 Fundo do Desporto

Âmbito das despesas de apoio financeiro		Pormenores	Limite máximo (Patacas)	Unidade/ quantidade	
	efeitos de competições e actividades desportivas: por exemplo, ringue, plataforma flutuante, soalho e piso de borracha, produtos de competição, equipamento salva-vidas, dorsal numerado, máquinas de escritório, artigos para cerimónia, rede, iluminação, equipamentos de áudio e ecrã e respectivos operadores, materiais de formação e instrumentos didácticos.	despesas de montagem e desmontagem de soalho, piso de borracha	\$ 13.000,00	por competição	
		produtos de competição	\$ 10.000,00	por competição	
		Instalar equipamentos de rede	Considerar consoante o ambiente real do local da actividade e da cotação da empresa da rede.	\$ 2.600,00	por competição
		Despesas de internet			
		Máquinas de escritório (aluguer da fotocopiadora e da impressora e despesas para tintas)	\$ 6.000,00	por unidade	
		Máquinas de escritório (Computadores portáteis)	Computadores básicos para escritórios \$ 5.000,00	Alta qualidade de processamento para satisfazer a coordenação da cronometragem e pontuação e do sistema de treino específico. \$ 10.000,00	por unidade
		Máquinas de escritório (Computadores)	Torre - \$ 7.500,00 Monitor - \$ 1.100,00	por unidade	
		Equipamentos de iluminação e os operadores (utilizado durante as competições)	Considerar de forma global de acordo com o conteúdo da candidatura e os requisitos das federações internacionais do relativo desporto e de acordo com a consulta de cotação	/	
		Equipamentos de TV e áudio e os operadores (utilizado durante as competições)	Considerar de forma global de acordo com o conteúdo da candidatura e os requisitos das federações internacionais do relativo desporto e de acordo com a consulta de cotação	por dia	
Materiais didácticos da formação	\$ 50,00	por pessoa			



澳門特別行政區政府
 Governo da Região Administrativa Especial de Macau
 體育局
 Instituto do Desporto
 體育基金
 Fundo do Desporto

Âmbito das despesas de apoio financeiro		Pormenores		Limite máximo (Patacas)	Unidade/quantidade
			Instrumentos didáticos da formação	Considerar de acordo com o conteúdo da candidatura e os requisitos da respectiva formação	/
5	Despesas de promoção e imprensa	Concepção e impressão de catálogos, cartazes, convites e bilhetes	Concepção e impressão de catálogos	\$ 3.000,00	cada 100 exemplares / 20 folhas ou menos
				\$ 5.000,00	cada 100 exemplares / mais de 20 folhas
			Concepção e impressão de cartazes	\$ 700,00	cada 100 exemplares
			Concepção e impressão de convites	\$ 1.000,00	cada 100 exemplares
			Concepção e impressão de bilhetes	\$ 700,00	cada 1000 exemplares
			Produção de cartões de identificação para competições	\$ 5,00	cada
6	Despesas de montagem, desmontagem e reparação	Montagem, desmontagem e reparação do percurso, circuito, separador de vias e instalações de segurança	Despesas de montagem e desmontagem	Considerar a cotação das obras de acordo com os requisitos da competição	/
7	Tiragem de fotografias	Tiragem de fotografias	Tiragem de fotografias	Considerar de acordo com os requisitos das normas das federações internacionais do relativo desporto das fotografias e filmagens sobre arbitragem da competição e de acordo com a consulta de cotação	/
8	Despesas de filmagem e exibição de vídeo	Aluguer dos equipamentos electrónicos para filmagem e exibição de	Aluguer dos equipamentos electrónicos para filmagem e exibição de vídeo	Considerar de acordo com a cotação e com os requisitos das normas das federações internacionais do relativo	/



澳門特別行政區政府
 Governo da Região Administrativa Especial de Macau
 體育局
 Instituto do Desporto
 體育基金
 Fundo do Desporto

Âmbito das despesas de apoio financeiro		Pormenores		Limite máximo (Patacas)	Unidade/quantidade
		vídeo, operadores de sistemas	e operadores de sistemas	desporto das filmagens e instalações de exibição	
9	Despesas de remoção	Aluguer de veículos e trabalhadores de remoção	Aluguer de veículos e trabalhadores de remoção	Considerar de acordo com a dimensão da actividade e com a consulta de cotação	/
10	Despesas de limpeza	Limpeza dos equipamentos e aparelhos desportivos, trabalhadores de limpeza	Serviços de limpeza	Considerar de acordo com a dimensão da actividade e com a consulta de cotação	/
		Lavandaria			
11	Despesas de segurança	Produtos e trabalhadores de segurança, serviço gratificado	Serviços de segurança	Considerar de acordo com a dimensão da actividade e com a consulta de cotação	/
			Serviço gratificado	Despesa baseada na avaliação da dimensão da actividade e do número de participantes pelo Corpo de Polícia de Segurança Pública	/
12	Cuidados de saúde e serviços de salvamento	Primeiros socorros, fisioterapia, recrutamento de salva-vidas e pessoal médico em serviço	Primeiros socorros (geral)	Considerar de acordo com a dimensão da actividade e com a consulta de cotação	/
			Primeiros socorros (Jogos de combates)	Considerar de acordo com a dimensão da actividade e com a consulta de cotação	/
			Serviços de fisioterapia	Considerar de acordo com a dimensão da actividade e com a consulta de cotação	/
			salva-vidas	Considerar de acordo com a dimensão da actividade e com a consulta de cotação	/
			Equipa médica destacada no local	De acordo com os requisitos estipulados pelas federações internacionais sobre os médicos destacados no local	/
13	Sistema de competição	Hardware, software e acessórios relacionados com o sistema de cronometragem e pontuação,	Sistema de competição	De acordo com as especificações e requisitos, para o sistema de competição, das federações internacionais dos desportos relevantes. O preço será fornecido pelo fornecedor oficial designado	/



澳門特別行政區政府
 Governo da Região Administrativa Especial de Macau
 體育局
 Instituto do Desporto
 體育基金
 Fundo do Desporto

Âmbito das despesas de apoio financeiro		Pormenores		Limite máximo (Patacas)	Unidade/quantidade
		olhos de falcão, chips inteligentes, sistema de registo de resultados, sorteio, arbitragem e funcionamento das competições			
14	Sistema de inscrição	Hardware relacionado com o sistema de inscrição online e a produção de cartões	Sistema de inscrição online	\$ 30.000,00	Hardware relacionado com o sistema de inscrição online e a produção de cartões
15	Árbitros e trabalhadores	Subsídios de trabalho e despesas de uniformes para dirigentes designados pelas federações internacionais ou asiáticas, árbitros, anotadores de pontuação e cronometristas, juizes de linha, apanha-bolas, pessoal de apoio, trabalhadores nos bastidores, formadores	Dirigentes designados pelas federações internacionais ou asiáticas	Considerar de acordo com os requisitos das federações internacionais do desporto	/
			Árbitros internacionais		/
			Árbitros, anotadores de pontuação e cronometrista e juizes de linha locais	Consultar de acordo com as federações internacionais ou asiáticas do relativo desporto quanto às despesas para os árbitros de categoria mais baixa	/
			Apanha-bolas	\$ 200,00/evento/pessoa	por pessoa por evento
			Pessoal e apoio	Considerar de acordo com o conteúdo da candidatura e das federações internacionais do relativo desporto	/
			Trabalhadores (incluindo manter a ordem no evento, coordenação e comunicação, chamada e cerimónias)	\$ 70,00/hora/pessoa	por pessoa por hora



澳門特別行政區政府
 Governo da Região Administrativa Especial de Macau
 體育局
 Instituto do Desporto
 體育基金
 Fundo do Desporto

Âmbito das despesas de apoio financeiro		Pormenores		Limite máximo (Patacas)	Unidade/quantidade
			Subsídios de trabalho dos formadores	Valor estipulado pelas federações internacionais para formadores de categoria internacional Professores e formadores locais \$ 1.100,00/hora/pessoa	por pessoa por hora
			Despesas de uniforme	\$ 900,00/conjunto	/
16	Prémio pecuniário	Prémio pecuniário	Prémio pecuniário	Valor do prémio é de acordo com as nomas das federações internacionais	/
17	Prémios	Taça, medalha, títulos honoríficos	Taça	\$ 1.300,00/cada	por unidade
			Medalha	\$ 50,00/cada	por unidade
			Títulos honoríficos	\$ 10,00/cada	por unidade
18	Despesas com alojamento	Despesas com alojamento ^{obs.1}	China (inclui as quatro regiões dos dois lados do Estreito)	\$ 1.500,00	por quarto por noite
			Outras regiões da Ásia, Oceânia e África	\$ 2.000,00	
			Europa e América	\$ 3.000,00	
19	Despesas de transporte	Transporte terrestre/marítimo ^{obs.2}	Hong Kong	\$ 500,00	por pessoa por pacote
			China (excepto Hong Kong)	\$ 1.000,00	por pessoa por pacote
			Ásia e Oceânia	\$ 1.000,00	por pessoa por pacote
			Europa e África	\$ 2.000,00	por pessoa por pacote
			América	\$ 2.000,00	por pessoa por pacote
		Transporte aéreo de ida e volta em classe económica ^{obs.3}	Províncias adjacentes da província de Guangdong (província de Guangxi, província de Hunan, província de Jiangxi, província de Fujian e província de Hainan)	\$ 1.700,00/pessoa	por pessoa por pacote



澳門特別行政區政府
 Governo da Região Administrativa Especial de Macau
 體育局
 Instituto do Desporto
 體育基金
 Fundo do Desporto

Âmbito das despesas de apoio financeiro		Pormenores		Limite máximo (Patacas)	Unidade/quantidade
			Outras províncias Regiões autónomas Cidades directamente subordinadas ao Governo Popular Central Cidades Região de Taiwan	\$ 2.800,00/pessoa	por pessoa por pacote
			Ásia e Oceânia	\$ 15.000,00	por pessoa por pacote
			Europa e África	\$ 25.000,00	por pessoa por pacote
			América	\$ 30.000,00	por pessoa por pacote
20	Taxa de inscrição	Taxa de inscrição	Taxa de inscrição	Apreciar e aprovar de acordo com as despesas da competição em causa	/
21	Taxa de registo	Taxa de registo	Taxa de registo	Apreciar e aprovar de acordo com as despesas da competição em causa	/
22	Prémios de seguro	Aquisição do seguro adicional exigido pela entidade organizadora, seguro de responsabilidade e civil (instalação)	Seguro adicional exigido pela entidade organizadora	Considerar as tarifas apresentadas pelas seguradoras de Macau de acordo com a envergadura da actividade	/
			Seguro de responsabilidade civil (instalação)	Considerar as tarifas apresentadas pelas seguradoras de Macau de acordo com a envergadura da actividade	/
23	Despesa de equipamentos	Aquisição ou aluguer dos equipamentos necessários para competições e treinos de diferentes modalidades desportivas: bicicleta, barco-dragão, canoa, lancha,	Vide o Anexo I - Aquisição de equipamentos e aparelhos	/	/



澳門特別行政區政府
 Governo da Região Administrativa Especial de Macau
 體育局
 Instituto do Desporto
 體育基金
 Fundo do Desporto

Âmbito das despesas de apoio financeiro		Pormenores		Limite máximo (Patacas)	Unidade/quantidade
		raqueta, remo, corda da raqueta, bolas, equipamentos de protecção, <i>towel grip</i> , <i>overgrip</i> , vestuário da competição, instrumentos de manutenção, equipamento de ensaio, etc.			
24	Pagamento de bagagem	Bagagens que excedam o peso máximo e a dimensão máxima, transporte e armazenamento	Bagagens que excedam o peso máximo e a dimensão máxima	De acordo com os critérios de cobrança fixados pelas companhias aéreas/de navegação/de veículos	/
			Transporte e armazenamento		/
25	Taxa de visto	Taxa de visto	Taxa de visto	Apreciar e aprovar de acordo com a taxa fixada pelo organismo emissor do visto	/
26	Despesas de avaliação dos atletas	Testes de despistagem de drogas, exame físico, classificação de atletas surdos,	Testes de despistagem de drogas	Considerar de forma global de acordo com as exigências da competição e as despesas fixadas pela organização de avaliação	/
			Exame físico	Considerar de forma global de acordo com as exigências da competição e as despesas fixadas pela organização de avaliação	/
			Classificação de atletas surdos	Considerar de forma global de acordo com as exigências da competição e as despesas fixadas pela organização de avaliação	/
			Avaliação da deficiência	Considerar de forma global de acordo com as exigências da competição e as despesas fixadas pela organização de avaliação	/



澳門特別行政區政府
 Governo da Região Administrativa Especial de Macau
 體育局
 Instituto do Desporto
 體育基金
 Fundo do Desporto

Âmbito das despesas de apoio financeiro		Pormenores		Limite máximo (Patacas)	Unidade/quantidade
			Avaliação da intelectualidade	Considerar de forma global de acordo com as exigências da competição e as despesas fixadas pela organização de avaliação	/
27	Suplementos e bebidas	Bebidas energéticas, suplementos, barras energéticas, proteína em pó	Bebidas energéticas, suplementos, barras energéticas, proteína em pó	\$ 30,00/dia/pessoa	por pessoa por dia
28	Tradução	Sistema de tradução simultânea, tradutores-intérpretes e intérpretes de língua gestual	Sistema de tradução simultânea	Considerar de acordo com a dimensão da actividade e com a consulta de cotação	/
			Tradutores-intérpretes	Considerar de acordo com a dimensão da actividade e com a consulta de cotação	/
			Intérpretes de língua gestual	Considerar de acordo com a dimensão da actividade e com a consulta de cotação	/
29	Mestre de cerimónias	Aquisição de serviço de mestre de cerimónias	Mestre de cerimónias	Considerar de acordo com a dimensão da actividade e com a consulta de cotação	/
30	Despesas de combustível	Despesas de combustível para automóvel e embarcação	Despesas de combustível para automóvel e embarcação	Referência da tabela dos Preços dos Produtos de Petróleo da DSED https://www.dsedt.gov.mo/zh-TW/web/public/pg_oil_price?refresh=true	/

Obs. 1: Salvo disposto específico no regulamento da actividade ou competição, o apoio financeiro para as despesas com alojamento limita-se ao quarto standard twin de um hotel/ apartamento com classe inferior ou igual a 4 estrelas. Caso não exista um hotel/apartamento adequado no local da competição, a entidade competente pode aprovar um quarto standard de um hotel/apartamento com classe superior a 4 estrelas com a devida justificação. Para as individualidades que assumem funções mais importantes nas federações internacionais, asiáticas e Comité Olímpico e Desportivo de Macau, China, bem como as individualidades de reconhecido prestígio convidadas por eles, pode disponibilizar-lhes quartos e suites de hotéis de 5 estrelas de acordo com os requisitos das federações internacionais, asiáticas e Comité Olímpico e Desportivo de Macau, China

Obs. 2: É limitado a assentos de segunda classe para comboio de alta velocidade. É limitado a assentos duros ou beliches de segunda classe para comboio. É limitado a assentos normais para transporte marítimo (para as individualidades que assumem funções mais importantes nas federações internacionais, asiáticas e Comité Olímpico e Desportivo de Macau, China, bem como as individualidades de reconhecido prestígio convidadas por eles, pode fornecer-lhes assentos de primeira classe/assentos macios/beliche de primeira classe/assentos de luxo de acordo com os requisitos das federações internacionais, asiáticas e Comité Olímpico e Desportivo de Macau, China).



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Obs. 3: É limitado a assentos de classe económica para transporte aéreo de ida e volta (para as individualidades que assumem funções mais importantes nas federações internacionais, asiáticas e Comité Olímpico e Desportivo de Macau, China, bem como as individualidades de reconhecido prestígio convidadas por eles, pode fornecer-lhes assentos de classe executiva de acordo com os requisitos das federações internacionais, asiáticas e Comité Olímpico e Desportivo de Macau, China).

Obs. 4: Não são incluídas as despesas de alimentação resultantes durante as viagens de ida e volta.